



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 90/2026 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Miriam Belchior
Ministra de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.331, de 23 de dezembro de 2025, que “Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho de 2026.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

 alucg/mpv25-1331

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 08/06/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1590826662>